



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0302, de 06 de outubro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetro clínico digital, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006, resolve:

Aprovar os modelos T103 e T104 de termômetro clínico digital, marca BIOLAND, destinados à medição de temperatura do corpo humano, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Controller Comércio e Serviços Ltda.

Endereço: Av. Santa Catarina, 1481, L. 1, Balneário, Florianópolis/SC, CEP 88075-500.

2 FABRICANTE

Nome: Bioland Technology Ltd.

Endereço: N6-3, 2nd Rd, ShengPing, LongLang, 518172, Shenzhen/Guangdong, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

- a) Instrumento de medição: termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas;
- b) Marca: BIOLAND;
- c) Modelos: T103 e T104;
- d) Tipo de ponta: flexível (T103) e rígida (T104);
- e) Tipo de medição: temperatura calculada;
- f) País de origem: China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,9 °C;
- b) Resolução: 0,1 °C;
- c) Classe de Exatidão: II.



5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital constituído por sonda de temperatura conectada permanentemente à unidade indicadora.

5.1 Sonda de temperatura: sensor de temperatura do tipo resistivo.

5.2 Unidade indicadora: constituída por transdutor de medição, circuito eletrônico de apoio e mostrador.

5.3 Mostrador: tela de cristal líquido, com 3 dígitos para indicação da temperatura e os símbolos “°C”, “M” e de bateria fraca;

5.4 Dispositivo de autoverificação: rotina de inicialização do instrumento que realiza uma checagem do funcionamento do mostrador do termômetro, acionando momentaneamente todos os segmentos do mostrador (188.8 e símbolos) e finalizando no modo de medição, com apresentação fixa de “Lo” e intermitência de “°C”.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.041633/2011.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria devem portar as seguintes inscrições:

7.1.1 No termômetro:

- a) “Bioland”;
- b) “T103” ou “T104”;
- c) “Ter. Temp. Calculada”;
- d) “China”;
- e) identificação do lote;
- f) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.1.2 Na embalagem:

- a) “Bioland Technology Ltd”;
- b) “Controller Comércio e Serviços Ltda.”;
- c) “China”;
- d) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificação inicial: deve ser realizada de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-094;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006;

8.3 Marca de verificação: cada unidade de termômetro clínico aprovado receberá a marca de verificação determinada na Portaria Inmetro n.º 100/1999, aposta na embalagem de forma a selar a cartela ou a tampa ao invólucro.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0302, de 06 de outubro de 2011.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

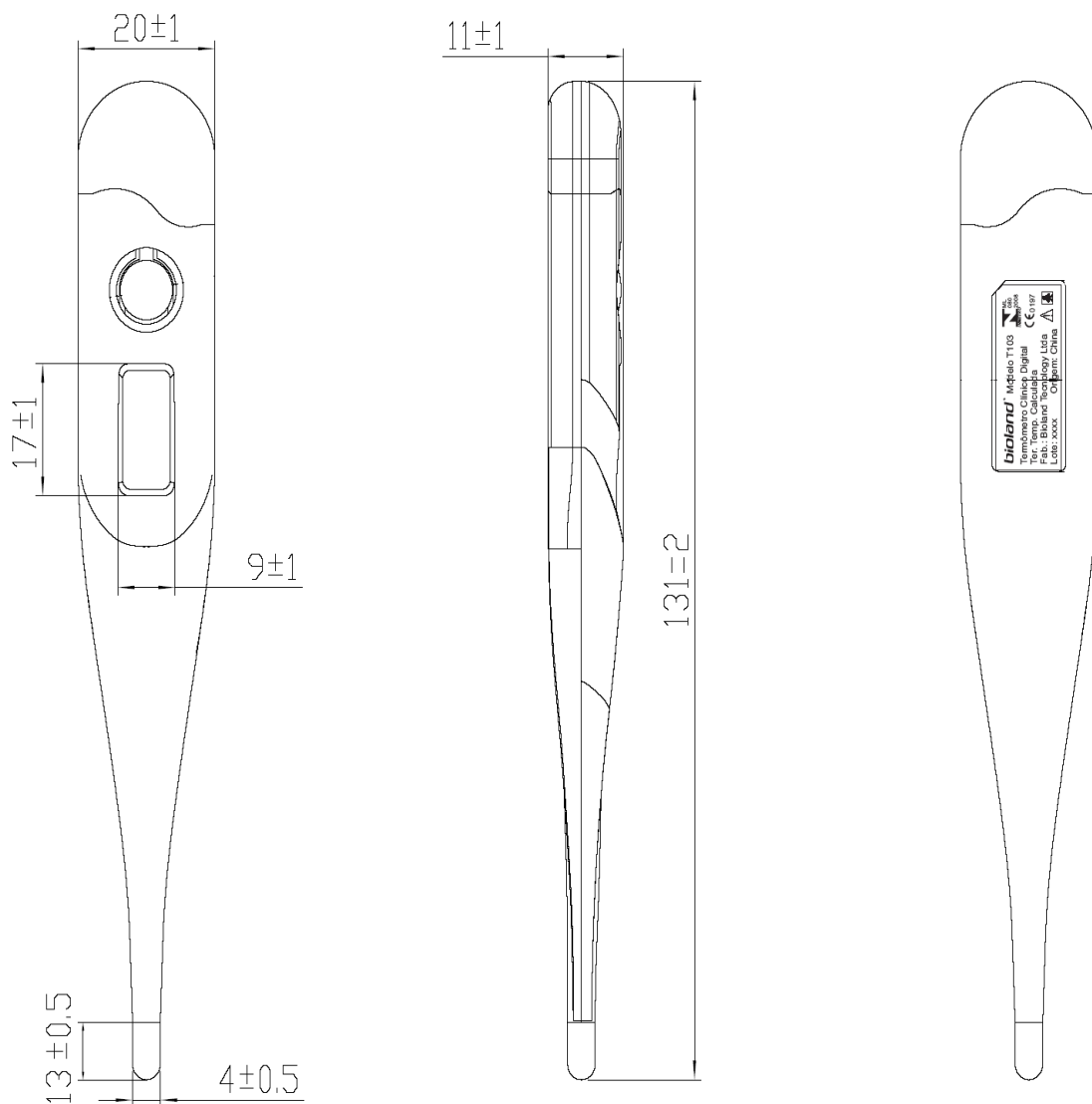
9.1.1 Vistas do termômetro clínico digital modelo T103;

9.1.2 Vistas do termômetro clínico digital modelo T104.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



bioland Modelo T103

Termômetro Clínico Digital

Ter. Temp. Calculada

Fab.: Bioland Technology Ltda

Lote: xxxx

Origem: China



CE 0197



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0302, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.



FABRICANTE:

BIOLAND TECHNOLOGY LTD.

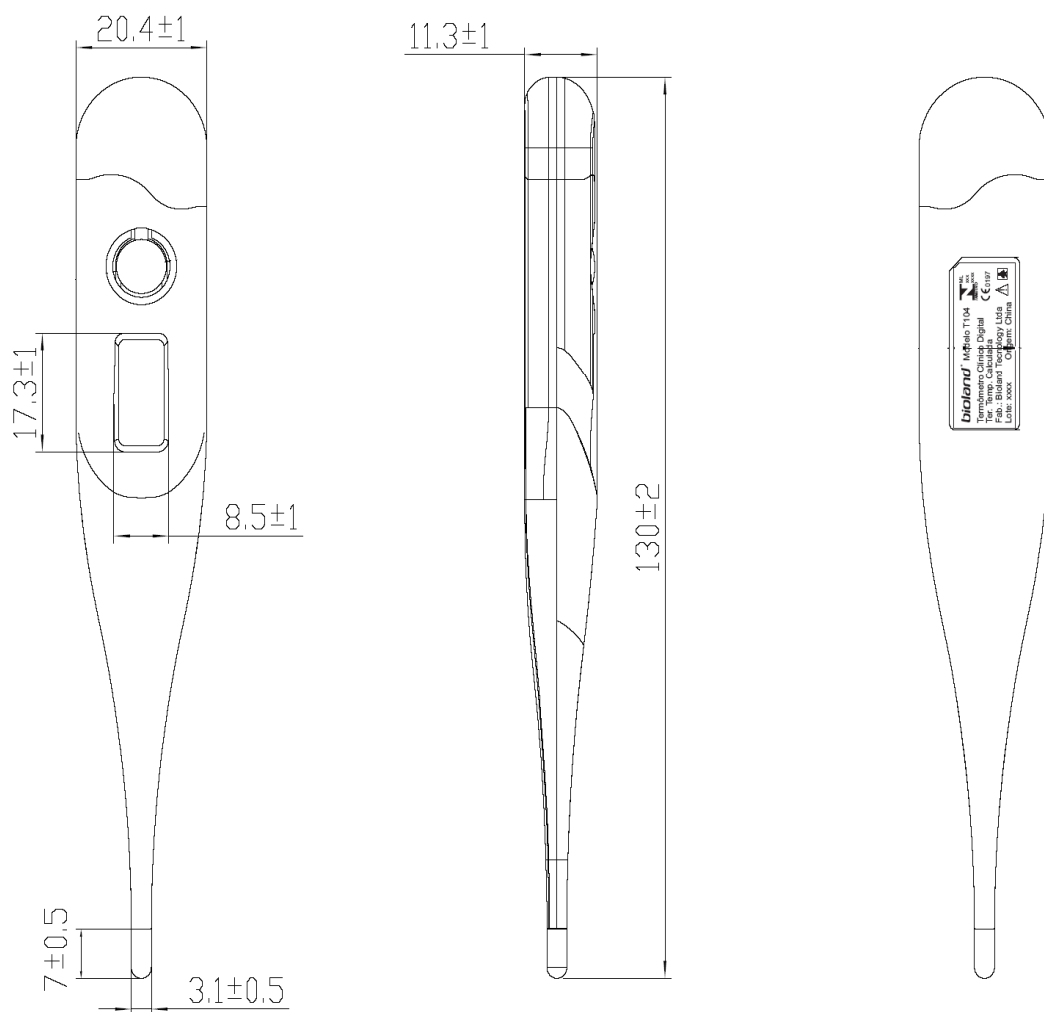
VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

MODELO T103

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



bioland Modelo T104

Termômetro Clínico Digital
Ter. Temp. Calculada

Fab.: Bioland Technology Ltda

Lote: xxxx

Origem: China

ML
xxx
xxxx
INMETRO

CE 0197



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0302, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.



FABRICANTE:

BIOLAND TECHNOLOGY LTD.

VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

MODELO T104

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02